

## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233  
e-mail- [cmclevelandia@gmail.com](mailto:cmclevelandia@gmail.com)  
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE  
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2026

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**Ementa:** Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, imóveis, serviços, inclusive de engenharia e obras públicas, sem ou com encargos não financeiros, pela Administração Pública do Município de Clevelândia.

**Relator: Camila Loyola Daneluz**

Trata-se do Projeto de Lei nº 005/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que objetiva autorizar e regulamentar o recebimento, pela Administração Pública Municipal, de doações de bens móveis, imóveis, serviços, obras públicas, soluções tecnológicas e serviços de engenharia, provenientes de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem encargos não financeiros.

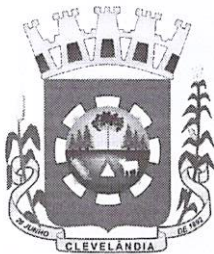
A proposição estabelece critérios, procedimentos e hipóteses de vedação para o recebimento das doações, prevendo mecanismos de controle administrativo, análise técnica e formalização mediante termo específico.

Após análise da matéria, e realizado os questionamentos por essa comissão acerca dos possíveis impactos financeiros e orçamentários decorrentes da execução desta lei, especialmente quanto a eventual geração indireta de despesas futuras ao município, manutenção de bens recebidos, execução de serviços e possíveis encargos decorrentes de doações.

Verificou-se, contudo que o projeto não cria despesas diretas, tampouco implica em aumento imediato de gastos públicos, limitando-se a estabelecer normas e procedimentos para recebimento de doações pela administração pública, observado os princípios da legalidade, moralidade, interesse público e transparência.

Contudo, identifica-se lacunas, relacionados a encargos financeiros futuros, controle patrimonial, responsabilidade legal e operacional, bem como conflitos de interesse. Além disso, não há detalhamento sobre a obrigatoriedade de divulgação das doações no portal da transparência, com informações completas sobre o objeto, valores e destinação final.

Dessa forma, entende esta Comissão que a matéria demanda regulamentação complementar e a adoção de salvaguardas administrativas e fiscais mais específicas, a fim de garantir maior segurança jurídica, contábil, patrimonial e financeira ao Município, bem como assegurar mecanismos efetivos de controle e transparência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

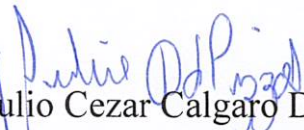
Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233  
e-mail- [cmclevelandia@gmail.com](mailto:cmclevelandia@gmail.com)  
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE  
**85.530-000 - Clevelândia - Paraná**

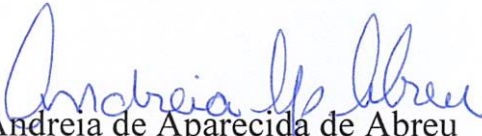
Sob o aspecto orçamentário e financeiro, a proposição mostra-se adequada, uma vez que eventual incorporação patrimonial deverá observar os registros contábeis e patrimoniais exigidos pela legislação vigente.

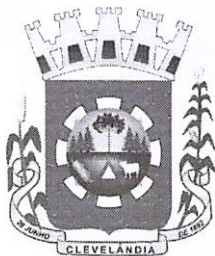
**Sala das Comissões, 19 de maio de 2026.**

  
Camila Loyola Daneluz

**relator Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças e relatora**

  
Julio Cezar Calgaro Dalpizol  
**Vice-Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças**

  
Andreia de Aparecida de Abreu  
**Secretaria da Comissão de Orçamento e Finanças**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail- [cmclevelandia@gmail.com](mailto:cmclevelandia@gmail.com)

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

**85.530-000 - Clevelândia - Paraná**

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

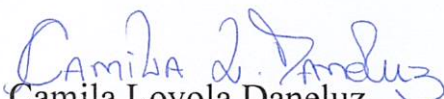
#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Com base no relatório da veradora Camila Loyola Daneluz, e pela concordância dos demais, este passa a vigorar como parecer da comissão.


#### Portanto:

Diante do exposto, no que compete à análise desta Comissão de Orçamento e Finanças, **não se verificam óbices de natureza orçamentária** à tramitação do Projeto de Lei nº05/2026. Dessa forma, o parecer é **FAVORÁVEL**, a normal tramitação do projeto de lei.


Sala das Comissões, 19 de maio de 2026.

  
Camila Loyola Daneluz

**Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças e relatora**

  
Julio Cezar Calgato Dalpizol

**Vice-Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças**

  
Andreia de Aparecida de Abreu

**Secretaria da Comissão de Orçamento e Finanças**